



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.117

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Rua Projetada "1", localizada no Loteamento denominado Jardim Santa Júlia, passa a denominar-se "RUA PEDRO QUAGLIO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 14 de dezembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal